



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.649/A2014 – 10/02/2014

**Abre Crédito Adicional Especial,
dando outras providências**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 580/2013 de 06/12/2013, publicada em 12/12/2013, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 630.480,00 (Seiscentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que se segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	20.956,73
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	20.956,73
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339046 (102) – Auxílio-Alimentação	R\$	20.956,73
II – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$	609.523,27
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....	R\$	12.960,00
04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças		
339046 – Auxílio-Alimentação.....	R\$	12.960,00
05.01 – Secretaria de Administração	R\$	79.680,00
04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração		
339046 – Auxílio-Alimentação.....	R\$	79.680,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	323.400,00
12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação		
339046 (101) – Auxílio-Alimentação	R\$	323.400,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	99.043,27
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339046 (102) – Auxílio-Alimentação	R\$	99.043,27
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	35.520,00
08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações sociais do Município		
339046 – Auxílio-Alimentação.....	R\$	35.520,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....	R\$	21.360,00
04.122.005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura		
339046 – Auxílio-Alimentação.....	R\$	21.360,00

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	28.320,00
04.122.0005.2.042 – <i>Manutenção da Secretaria de obras</i>		
339046 – Auxílio-Alimentação.....	R\$	28.320,00
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$	9.240,00
04.122.0005.2.046 – <i>Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico</i>		
339046 – Auxílio-Alimentação.....	R\$	9.240,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....	R\$	630.480,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de **R\$ 20.956,73 (I)**, nos termos dos artigos 5º da Lei n.º 580/2013 e **R\$ 609.523,27 (II)** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** conforme demonstrado no Anexo I deste Decreto, totalizando **R\$ 630.480,00** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	20.956,73
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	20.956,73
10.301.0009.2.026 – <i>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>		
339030 (102) – Material de Consumo	R\$	20.956,73
II – SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$	609.523,27
PREFEITURA MUNICIPAL.....	R\$	474.960,00
04.01 - FINANÇAS.....	R\$	12.960,00
05.01 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	79.680,00
06.01 - EDUCAÇÃO	R\$	323.400,00
09.01 - AGRICULTURA.....	R\$	21.360,00
10.01 - OBRAS.....	R\$	28.320,00
11.01 - DESENVOLVIMENTO.....	R\$	9.240,00
FMS.....	R\$	99.043,27
FMAS	R\$	35.520,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DE VERBAS	R\$	630.480,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 10 de fevereiro de 2014.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I - DECRETO n.º 2.649-A/2014 – 10/02/2014

FMS
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2013

Ativo Financeiro.....	R\$	1.139.804,34
Passivo Financeiro	R\$	846.313,27
Superávit Financeiro	R\$	293.491,07
Dedução do Superávit já utilizado:		
Decreto n.º 2.649/14 – 10/02/14.....		194.447,80
Decreto n.º 2.649-A/14 – 10/02/14.....		99.043,27
Saldo Superávit Financeiro	R\$	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial – FMS – Exercício/2013.


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal